

Matrícula

1532

Ficha

01

Em 31 de Julho

de 19 81

- I M Ó V E L : - Um terreno com a área de 90ha. 71a. 82ca. , ou sejam 37,49 alqueires, localizado no lugar denominado Ri- beirão dos Pontes, deste município e comarca de Apiaí, com as seguintes divisas e confrontações: " O imóvel de formato irre- gular alongado no sentido norte sul, tem as sus divisas que ' podem ser assim caracterizadas: Tem início no marco MP-0 cra- vado a margem da estrada de acesso ao imóvel, canto de divisa com a propriedade de Graciliano Claro de Oliveira e daí con- frontando com a propriedade de Joaquim Gomes do Amaral segue ' pela margem desta estrada com rumos e distâncias seguintes: ' NW 58º 20' e 24,90 m; NW 42º 59' e 50,47m; NW 12º 45' e 68,01 m; NE 6º 13' e 54,20 m; onde abandonando a estrada deflete a esquerda e sêgue por uma cerca de arame em alinhamento irregu- lar com rumos e distâncias seguintes: NW 78º 59' e 16,40 m; ' NW 74º 58' e 25,65 m; SW 83º 03' e 122,79 m; NW 81º 30' e - : 96,11 m; SW 84º 10' e 85,62 m; NW 83º 27' e 38,01 m; NW 71º ' 52' e 89,66 m; NW 72º 06' e 23,90 m; NW 38º 46' e 28,17 m; NW 59º 46' e 21,50 m; NW 71º 23' e 25,65 m; NW 46º 06' e 42,41 m NW 44º 39' e 49,35 m; NW 31º 23' e 26,63 m; onde atinge as mar- gens do córrego do Empossado, deste ponto deflete a direita e passando a confrontar com a propriedade de João Tobias, sobe ' pela margem deste córrego numa extensão de 386,30 m. onde a- bandonando o córrego deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo NW 2º 10' e distância de 401,00 m. até atingir as mar- gens de um caminho; daí deflete a esquerda e segue pela margem deste caminho com rumos e distâncias seguintes: NW 41º 57' e ' 173,86 m; NW 36º 20' 82,36 m; NW 66º 19' e 22,57 m; daí aban- donando o caminho deflete a direita e passando a confrontar ' com a propriedade de Benedito Gomes de Lima segue por uma cer- ca com rumos e distâncias seguintes: NE 6º 16' e 14,55 m; NE ' 38º 31' e 61,08 m; NE 43º 01' e 77,14 m; NE 60º 39' e 71,16 m onde atinge um pinheiro no canto de divisa com a propriedade de José Teodoro; daí passando a confrontar com esta segue por uma cerca com rumos e distâncias seguintes: SE 70º 30' e 17 , 11 m; SE 89º 48' e 313,76 m; SE 73º 06' e 400,00 m; onde atin- ge o canto de divisa com a propriedade de Maximiano Miranda ; daí deflete a direita e passando a confrontar com esta segue ' por uma cerca viva em alinhamento irregular numa extensão de ' <

= SEQUE NO VERSO =

Ficha

01

VERSO

conf. ADBV

conf. ADBV

= SEGUE NA FICHA Nº 02 =

Matrícula

Ficha

1 532

02

Em 13 de novembro de 19 81

-caba, à Rua Cel. Nogueira Padilha, nº 940, São Paulo, portadores do CIC 038 831 168-15; e OTAVIO GALERA DIAS, RG nº - : - 10 996 776, comerciante, e sua mulher CAROLINA GENEBRA LUZ GALERA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Santa Maria, nº 72, portadores do CIC nº 299 626 848-20. ADQUIRENTES :- NELSON GUEDES, brasileiro, professor, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6.515/77, portador do CIC - : - : 032 131 028-49; e HUDSON HUBNER FRANÇA, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6.515/77, portador do CIC nº 018 103 678-91; ambos residentes e domiciliados nesta cidade, digo, na cidade de Sorocaba-SP, à Rua São Bento nº 131. FORMA DE AQUISIÇÃO :- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas e Ofício, da comarca de Sorocaba-SP, no livro nº 747, às fls. 38, em 11 de setembro de 1981. VALOR :- : - : Cr\$ 1 600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros). O Oficial interino (José Calazans Luz) - : - : dat ADBV conf. ADBV

AV:03 (DOCUMENTOS E CASAMENTO) Em 20/08/2008

Pelo requerimento de 05/8/88, prenotado sob nº 24947, procedemos a presente averbação para constar que os proprietários Hudson Hubner França é portador da cédula de identidade RG/SP nº 5.625.202 e CPF nº 018.103.678-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com Diva Von Krakauer Hubner, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 5.625.201 e CPF nº 027.113.708/87, como faz prova os documentos que acompanham o requerimento. O Oficial Designado, (Elcio Resa de Andrade).

AV:04 (CADASTROS) em 20 de agosto de 2008

Pela Escritura de Venda e Compra, objeto do registro posterior prenotada sob nº 24948, procedemos a presente averbação para constar que o imóvel tem seu cadastro no INCRA sob nº 640.018 >010.596-4- denominação de Sitio Verde Vale- área de 90,700ha< localização Bairro Rib dos Pontes- Mod. rural12,6294- nº de -

Matrícula

1532

Ficha

02 VERSO

mód. rurais 2,51- Mod fiscal 16,0 nº mod. fiscais 5,66- FMP-
3,00- nome de Hudson Hubner Franca e Outros. e na Receita Fer-
deral sob nº 0349615-5. O Preposto Designado, - - - - -
(Elcio Rosa de Andrade).

R:05: (VENDA 50%) em 20 de agosto de 2008

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 23 de
junho de 2008, no livro nº 1591, fls. 093, no 1º Tabelião de
Notas de Sorocaba-SP, prenotada sob nº 24948, os co-proprietá-
rios Hudson Hubner França e sua esposa Diva Von Krakauer Hub-
ner, qualificados anteriormente, venderam a BENEDITO DOMINGOS,
RG/SP nº 13.813.230 e CPF/MF nº 838.831.168/15, comerciante
e sua esposa TEREZA GARCIA DOMINGOS, RG/SP nº 17.794.390 e CP-
F/MF sob nº 214.012.498/76, senhora do lar, brasileiros, casa-
dos sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei
6515/77, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba-SP,
na Rua Cel. Nogueira Padilha, nº 940 - Vila Hortência, par-
te ideal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel, -
adquiridos pelo R-02, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil
reais). Valor ITR / 2008 R\$ 35.566,12. O Preposto Designado,
(Elcio Rosa de Andrade).

Av-06: (documentos/ casamento/ óbito) Em 24/10/2008.

Pela Escritura Publica de Venda e Compra, a ser registrada em
seguida prenotada sob n. 25.253, acompanhada das cópias repro-
gráficas autenticadas da Certidão de Casamento, e Cedula de
identidade (RG) e cadastro da pessoa física (CPF), procedemos
a presente averbação para constar que NELSON GUEDES, é porta-
dor do RG/SP 628.986 e CPF/MF 032.131.028-49, casou-se com
ELISA FACCIOTTI, aos 17 de dezembro de 1948; com termo lavra-
do no Cartorio de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º
Subdistrito de Cerqueira César, Comarca da Capital de São Pau-
(segue na ficha 03).

Matrícula

1 532

Ficha

03

Em 24 de outubro de 2008

lo/SP, no livro B-0006, fls. 49, onde adotaram o regime da comunhão universal de bens, passando a contrente assinar ELISA-GUEDES, portadora do RG/SSP/SP 4.844.837 e CPF/MF 027.102.188-87; onde consta a margem do assento a averbação, que por r.- Sentença proferida pela MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dra. Tania Mara Ahualli Motta, no processo n. 372/94, que foi retificado o nome do contraente de NELSON GUEDES para NELSON GUEDES DE ALTANCATARA, e o nome da solteira da contraente de ELISA LA MOTTA FACCIOTTI para ELISA FACCIOTTI, e foram retificados os nomes dos pais da contraente, e consta ainda que o contraente faleceu em 24/02/2002, e teve seu óbito lavrado no Cartório do Brigadeiro Tobias, comarca de Sorocaba/SP, no livro E-04, fls. 144V, n. 647, em 28/02/02. Preposto Designado: _____ (Elcio Rosa de Andrade).

R-07: (Venda 50%) Em 24 de outubro de 2008. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de Sorocaba/SP, aos 10, de outubro de 2008, no livro 1603, fls. 195, prenotada sob n. 2 5.253, o espólio de NELSON GUEDES, neste ato representado por HELOISA GUEDES DE ALCANTARA, RG/SSP/SP 6.886.873-X e CPF/MF n. 890.869,888-49, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliada em Jambuí/SP, na Rodovia dos Tamoios, Km 22, autorizada por alvará judicial assinado pela MMA. Juíza de Direito da Comarca de Sorocaba/SP, Dra. Gláucia Cyrilo Pereira Micaí, expedido pelo respectivo Ofício de Justiça em 07 de agosto de 2008, nos autos do inventário n. 2002029556-0, o qual está arquivado no referido cartório Notarial, em pasta própria de n. 08, fls. 074, vendeu 50% do imóvel desta matrícula a BENEDITO DOMINGOS, casado com TEREZA GARCIA DOMINGOS, qualificados no R-05, pelo preço de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) quitados na escritura, com VV/2008 R\$ 34.012,50. Preposto Designado: _____ (SEGUE NO VERSO) (Elcio Rosa de Andrade).

Ficha

03

VERSO

Apiaí 06 de abril de 2010

Pela Escritura Publica de Compra e venda, lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 2009, no livro nº .894 e página nº 301, prenotada sob nº 28.715, os proprietários: **BENEDITO DOMINGOS**, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 13.813.230/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 038.831.168-15, e sua esposa **TEREZA GARCIA DOMINGOS**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.794.390/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.012.498-76, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Sorocaba (SP), na Rua Coronel Nogueira Padilha, número 940 - Vila Hortência, venderam o imóvel a **M&M EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES, COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS, CONSULTORIA EM GERAL E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede em Sorocaba (SP), na Avenida Washington Luiz, nº 1190, sala 3, Jardim América, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 09.086.418/0001-38, inscrição estadual nº 669.592.269.114, pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Valor do ITR/2009 R\$ 68.025,00 (sessenta e oito mil e vinte e cinco reais). O Preposto Designado, _____ (Elcio Rosa Andrade).

Em 08 de setembro de 2011.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 237/2863/0909, datado de 12 de agosto de 2011, prenotado sob nº 31.671, emitida por FOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Com sede à Rua 07 de Setembro nº 903, Centro, Sorocaba (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 004.304.350/0001-00, com interveniência garantidora: da M&M EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES, COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS, CONSULTORIA EM GERAL E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em Sorocaba (SP), na Avenida Washington Luiz, nº 1190, Jardim América, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 09.086.418/0001-38 e, com aval de: CRISTIANO MASCARENHAS DE BARROS, casado, portador do RG nº 19.792.009-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.562.578-

(SEGUE NA FICHA

Matrícula

1532

Ficha

04

Em 08 de setembro de 2011

33, residente e domiciliado Rua Maria Aparecida Castanho Alberti nº 6, Condomínio Residencial, em Sorocaba (SP) e, **ADRIANO MASCARENHAS DE BARROS**, solteiro, portador do RG nº 19.792.008-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.295.258-08, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro nº 903, Centro, em Sorocaba (SP), deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao **BANCO BRADESCO S/A**, com a sede na Cidade de Deus, s/nº, Osasco (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantir o financiamento de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), com financiamento concedido pelo Credor Fiduciário, com a data para liberação do Crédito em 09/09/2011; a taxa de juros efetiva 1,50% a.m.; taxa de juros efetiva 19,56% a.a.; taxa de juros % a.m.; % a.a.; Valor do IOF 6.487,15, a serem pagos da seguinte forma: 60 (sessenta) meses, com prestação inicial de R\$ 9.377,36 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), com vencimento do primeiro encargo em 09/03/2012 e as demais sucessivamente, com os encargos contratuais e, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato da Cédula de Crédito Bancário, que tem uma via arquivada sob número de prenotação. Designado, _____ Preposto (Eliel Rosa de Andrade).

Av-10 (Reserva Legal)

Em 04 de Junho de 2014.

Mediante requerimento datado de 16 de maio de 2014, prenotado sob número 35.121, acompanhado dos documentos abaixo citados, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando que a proprietária **M&M EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES, COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS, CONSULTORIA EM GERAL E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, qualificada na matrícula, assinou perante a Secretaria do Meio Ambiente, um Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal - CBRN - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, número 0000007010002/2012, processo número 0000049283/2014, tendo por objeto gravar uma área total de 35,037638 hectares, correspondente a 38,622501% do imóvel, dividida em doze (12) glebas de reserva legal; discriminadas da seguinte forma: a) 05 glebas denominadas simplesmente "Reserva Legal", cujas áreas são:

1) **Reserva Legal - RL-01**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 1.220,18 metros do ponto 0 da descrição da matrícula com rumo de 44°07'03" SE; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 03°12'16" NW e 14,63 m até o vértice 1 A; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 21°20'33" NE e 16,29 m até o vértice 1 B; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 37°02'45" NE e 18,15 m até o vértice 1 C; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 61°11'47" NE e

(SEQUE NO VERSO)

Matrícula

1.532

Ficha

04

verso

CNS nº 12.359-6

23,10 m até o vértice 1 D; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 86°56'49" NE e 18,63 m até o vértice 1 E; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 72°59'59" SE e 20,59 m até o vértice 1 F; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 51°13'16" SE e 14,53 m até o vértice 1 G; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 33°24'03" SE e 13,94 m até o vértice 2; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 67°11'50" SE e 25,76 m até o vértice 3; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 76°22'49" NE e 116,64 m até o vértice 4; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 87°10'02" NE e 145,45 m até o vértice 5; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 65°25'25" SE e 82,57 m até o vértice 6; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 06°04'14" NE e 83,03 m até o vértice 7; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 12°54'31" NE e 36,95 m até o vértice 8; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 14°10'21" NW e 90,92 m até o vértice 9; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 04°48'27" NW e 38,16 m até o vértice 10; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 19°10'50" NE e 22,85 m até o vértice 11; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 83°51'27" SE e 60,16 m até o vértice 12; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 06°09'51" SW e 33,68 m até o vértice 13; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 16°25'49" SE e 87,33 m até o vértice 14; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 01°46'32" SW e 41,90 m até o vértice 15; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 12°47'25" SW e 33,50 m até o vértice 16; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 00°44'56" SW e 83,63 m até o vértice 17; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 47°48'37" SE e 17,05 m até o vértice 18; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 17°02'09" SE e 53,01 m até o vértice 19; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 85°21'49" SE e 15,13 m até o vértice 20; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 69°59'38" SE e 34,22 m até o vértice 21; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 86°34'23" NE e 14,04 m até o vértice 22; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 76°41'27" SE e 20,20 m até o vértice 23; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 52°34'44" SE e 19,42 m até o vértice 24; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 32°03'11" SE e 20,45 m até o vértice 25; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 07°57'05" SE e 23,11 m até o vértice 26; deste segue com à esquerda os seguintes rumos e distâncias: 57°06'39" SE e 41,91 m até o vértice 27; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 38°07'35" NE e 23,83 m até o vértice 28; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 63°53'53" NE e 22,25 m até o vértice 29; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 85°56'59" NE e 25,14 m até o vértice 30; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 72°54'37" SE e 14,77 m até o vértice 31; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 31°22'55" NE e 19,67 m até o vértice 32; deste

(SEGUIE NA FICHA)

Matrícula

1.532

Ficha

05

CNS nº 12.359-6.

Em 04 de Junho de 2014.

deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 56°09'52" NE e 15,01 m até o vértice 33; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 66°57'19" NE e 17,32 m até o vértice 34; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 50°14'06" NE e 26,30 m até o vértice 35; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 28°32'49" SE e 25,08 m até o vértice 36; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 63°06'11" SE e 49,37 m até o vértice 37; deste segue em linha reta com os seguintes rumos e distâncias: 63°06'11" SE e 82,92 m até o vértice 38; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 87°27'54" NE e 15,41 m até o vértice 39; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 44°11'40" SW e 11,56 m até o vértice 40; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 30°50'24" SW e 42,04 m até o vértice 41; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 51°33'27" SW e 22,68 m até o vértice 42; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 43°04'01" SW e 25,12 m até o vértice 43; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 56°43'48" NW e 64,31 m até o vértice 44; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 70°19'13" NW e 9,25 m até o vértice 45; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 58°56'14" NW e 12,28 m até o vértice 46; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 44°47'15" NW e 11,58 m até o vértice 47; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 36°58'41" NW e 17,09 m até o vértice 48; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 57°01'24" SW e 22,67 m até o vértice 49; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 73°11'49" SW e 19,64 m até o vértice 50; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 88°58'17" SW e 29,38 m até o vértice 51; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 42°08'54" SW e 37,24 m até o vértice 52; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 17°11'29" SE e 48,89 m até o vértice 53; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 46°52'52" SE e 39,95 m até o vértice 54; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 52°38'06" SE e 19,07 m até o vértice 55; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 50°16'00" SE e 27,05 m até o vértice 56; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 40°58'43" SE e 23,28 m até o vértice 57; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 30°42'55" SE e 17,06 m até o vértice 58; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 31°31'18" SW e 9,05 m até o vértice 59; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 67°06'40" SW e 22,58 m até o vértice 60; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 55°04'44" SW e 18,89 m até o vértice 61; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 41°13'48" SW e 12,95 m até o vértice 62; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 32°30'41" NW e 2,66 m até o vértice 63; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 26°52'40" NW e 19,99 m até o vértice 64; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 51°04'36" NW e 59,62

(SEGUE NO VERSO)

Matrícula

1.532

Ficha

05

Verso

CNS nº 12.359-6.

m até o vértice 65; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 49°33'50" NW e 14,41 m até o vértice 66; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 43°30'43" NW e 22,82 m até o vértice 67; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 34°19'28" NW e 24,21 m até o vértice 68; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 17°16'58" NW e 88,11 m até o vértice 69; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 60°15'27" NW e 34,04 m até o vértice 70; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 43°27'29" NW e 22,64 m até o vértice 71; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 25°17'55" NW e 21,30 m até o vértice 72; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 14°46'17" NW e 12,14 m até o vértice 73; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 87°23'37" NW e 24,36 m até o vértice 74; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 71°17'50" NW e 11,86 m até o vértice 75; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 56°33'54" NW e 14,86 m até o vértice 76; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 81°12'39" NW e 20,70 m até o vértice 77; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 62°51'41" NW e 20,11 m até o vértice 78; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 42°17'52" NW e 19,54 m até o vértice 79; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 29°17'28" NW e 19,13 m até o vértice 80; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 16°12'19" NW e 24,97 m até o vértice 81; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 68°04'14" SW e 3,65 m até o vértice 82; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 06°40'57" SW e 22,46 m até o vértice 83; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 36°23'00" NW e 12,12 m até o vértice 83 A; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 58°35'35" NW e 11,58 m até o vértice 83 B; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 79°16'05" NW e 11,43 m até o vértice 83 C; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 88°44'51" SW e 8,85 m até o vértice 83 D; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 69°29'33" SW e 11,60 m até o vértice 83 E; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 51°35'24" SW e 10,42 m até o vértice 83 F; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 35°49'02" SW e 11,44 m até o vértice 84; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 08°08'57" NE e 33,94 m até o vértice 85; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 58°16'32" NW e 62,82 m até o vértice 86; deste segue a esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 86°42'08" SW e 137,58 m até o vértice 87; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 66°58'39" SW e 45,27 m até o vértice 88; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 83°51'28" SW e 63,36 m até o vértice 89; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 84°04'11" NW e 27,52 m até o vértice 90; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 63°54'38"

7/20/2024

Matrícula
1.532

Ficha
06

CNS nº 12.359-6.

Em 04 de Junho de 2014.

NW e 16,09 m até o vértice 91; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 53°24'39" SW e 8,13 m até o vértice 91 A; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 67°11'02" SW e 11,32 m até o vértice 91 B; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 80°52'40" SW e 7,15 m até o vértice 92; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 52°32'27" NW e 71,92 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 104.261,22 m²**; **2) Reserva Legal RL-02:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 903,47 metros do ponto 0 da descrição da matrícula de rumo 27°59'53" SE, deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 49°13'10" NE e 12,63 m até o vértice 1 A; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 76°03'56" NE e 10,58 m até o vértice 1 B; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 79°56'26" SE e 10,12 m até o vértice 1 C; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 57°31'30" SE e 9,47 m até o vértice 1 D; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 37°28'26" SE e 7,85 m até o vértice 2; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 28°26'42" SE e 10,78 m até o vértice 3; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 17°09'45" SW e 12,79 m até o vértice 4; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 09°49'00" SE e 18,75 m até o vértice 5; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 03°58'13" SE e 19,15 m até o vértice 6; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 12°05'23" SW e 23,70 m até o vértice 7; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 31°48'33" SW e 24,21 m até o vértice 8; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 39°19'06" SW e 32,62 m até o vértice 9; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 12°24'39" SW e 69,39 m até o vértice 10; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 23°02'37" SW e 45,21 m até o vértice 11; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 45°14'53" SW e 19,16 m até o vértice 12; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 60°31'13" SW e 33,31 m até o vértice 13; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 30°18'04" SW e 86,08 m até o vértice 14; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 52°08'20" SE e 12,27 m até o vértice 15; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 09°34'40" SE e 21,62 m até o vértice 16; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 16°42'32" SW e 21,18 m até o vértice 17; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 35°15'53" SW e 11,60 m até o vértice 18; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 07°09'08" SE e 18,23 m até o vértice 19; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 08°06'31" SW e 23,73 m até o vértice 20; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 38°54'57" SW e 34,39 m até o vértice 21; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 23°58'19" SW e 17,08 m até o vértice 22; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 25°06'51" SE e 25,90 m até o vértice 23; deste,

(SEQUE NO VERSO)

Matrícula

1.532

Ficha

06

Verso

CNS nº 12.359-6.

segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 10°02'12" SE e 20,50 m até o vértice 24; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 06°07'14" SW e 22,42 m até o vértice 25; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 37°57'49" SW e 22,14 m até o vértice 26; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 66°13'43" SW e 17,55 m até o vértice 27; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 71°01'57" SW e 29,21 m até o vértice 28; deste, à esquerda segue com os seguintes rumos e distâncias: 38°47'53" SW e 33,68 m até o vértice 29; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 72°08'26" SW e 17,38 m até o vértice 30; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 79°59'36" SW e 16,99 m até o vértice 31; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 84°46'12" NW e 15,65 m até o vértice 32; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 73°54'23" NW e 12,06 m até o vértice 33; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 84°10'13" SW e 26,52 m até o vértice 34; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 55°14'27" NW e 12,69 m até o vértice 35; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 41°58'27" NW e 22,26 m até o vértice 36; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 76°27'43" NE e 23,97 m até o vértice 37; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 82°20'22" NE e 29,34 m até o vértice 38; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 73°13'49" SE e 18,40 m até o vértice 39; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 87°23'58" SE e 9,24 m até o vértice 40; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 77°54'53" NE e 16,01 m até o vértice 41; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 31°09'08" NE e 25,40 m até o vértice 42; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 57°16'15" NE e 19,30 m até o vértice 43; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 76°17'36" NE e 28,53 m até o vértice 44; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 64°44'55" NE e 8,35 m até o vértice 45; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 32°39'31" NE e 5,76 m até o vértice 46; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 03°13'05" NE e 9,72 m até o vértice 47; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 13°30'51" NW e 12,15 m até o vértice 48; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 25°42'43" NW e 12,83 m até o vértice 49; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 52°03'51" NW e 14,40 m até o vértice 50; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 63°11'48" NW e 10,88 m até o vértice 51; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 15°17'35" NW e 6,20 m até o vértice 52; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 25°49'21" NE e 9,79 m até o vértice 53; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 48°56'27" NE e 8,37 m até o vértice 54; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 59°23'52" NE e 12,56 m até o vértice 55; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 29°47'37" NE e 13,93 m até o vértice 56; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias:

Matrícula
1.532

Ficha
07

CNS nº 12.359-6.

Em 04 de Junho de 2014.

08°18'50" NE e 10,79 m até o vértice 57; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 26°35'01" NW e 14,39 m até o vértice 58; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 74°24'59" NW e 24,57 m até o vértice 59; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 88°05'33" SW e 22,30 m até o vértice 60; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 50°39'13" NW e 6,24 m até o vértice 61; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 09°29'50" NW e 14,87 m até o vértice 62; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 12°45'03" NW e 123,47 m até o vértice 63; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 69°14'17" SE e 18,77 m até o vértice 63 A; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 42°01'13" SE e 23,94 m até o vértice 63 B; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 13°47'23" SE e 23,01 m até o vértice 63 C; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 07°46'59" SW e 17,49 m até o vértice 63 D; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 27°19'37" SW e 9,57 m até o vértice 64; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 31°45'00" SE e 42,96 m até o vértice 65; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 83°42'59" SE e 11,69 m até o vértice 66; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 73°01'01" SE e 5,52 m até o vértice 67; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 02°32'42" NW e 9,62 m até o vértice 68; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 25°29'30" NE e 13,71 m até o vértice 69; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 19°23'39" NW e 26,04 m até o vértice 70; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 10°32'31" NE e 25,06 m até o vértice 71; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 24°46'27" NE e 27,01 m até o vértice 72; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 29°57'05" NE e 77,77 m até o vértice 73; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 43°35'48" NE e 28,00 m até o vértice 74; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 65°13'31" NE e 27,20 m até o vértice 75; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 14°14'24" NE e 93,32 m até o vértice 76; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 27°26'55" NE e 22,88 m até o vértice 77; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 40°32'03" NE e 40,52 m até o vértice 78; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 09°19'42" NE e 7,04 m até o vértice 79; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 09°36'00" NW e 30,59 m até o vértice 80; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 35°06'53" NE e 30,98 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 44.436,81 m²;** 3) **Reserva Legal – RL-03:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 490,82 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo 07°50'19" SE; deste, segue à direita confrontando com a estrada, com os seguintes rumos e distâncias: 38°30'34" NE

(SEGUE NO VERSO)

Matrícula

1.532

Ficha

07

Verso

CNS nº 12.359-6.

e 20,77 m até o vértice 2; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 65°14'50" NE e 34,31 m até o vértice 3; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 44°05'05" NE e 7,07 m até o vértice 4; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 30°31'00" SE e 43,23 m até o vértice 5; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 39°07'26" SE e 21,43 m até o vértice 6; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 37°37'46" SE e 30,76 m até o vértice 7; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 42°40'50" SE e 25,60 m até o vértice 8; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 52°06'40" SE e 21,76 m até o vértice 9; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 48°59'31" SE e 17,37 m até o vértice 10; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 43°53'54" SE e 20,05 m até o vértice 11; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 25°17'39" SE e 49,73 m até o vértice 12; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 14°57'47" SE e 38,25 m até o vértice 13; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 29°24'46" SE e 44,11 m até o vértice 14; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 38°46'41" SE e 41,50 m até o vértice 15; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 87°50'17" NE e 14,58 m até o vértice 16; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 25°34'33" SW e 1,34 m até o vértice 17; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 44°17'33" SW e 81,14 m até o vértice 18; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 12°26'01" NW e 22,57 m até o vértice 19; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 42°43'59" NW e 11,94 m até o vértice 20; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 37°47'42" NW e 46,09 m até o vértice 21; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 26°55'01" NW e 45,73 m até o vértice 22; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 13°50'40" NW e 26,79 m até o vértice 23; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 22°19'53" NW e 37,80 m até o vértice 24; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 33°47'34" NW e 17,04 m até o vértice 25; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 51°19'38" NW e 45,58 m até o vértice 26; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 39°57'06" NW e 20,72 m até o vértice 27; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 38°01'29" NW e 42,14 m até o vértice 28; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 38°48'04" NW e 19,80 m até o vértice 29; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 30°56'35" NW e 41,81 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 22.638,73 m²;** 4) **Reserva Legal – RL-04:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 643,44 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo 05°42'55" SW; deste, segue à direita, com os seguintes rumos e distâncias: 45°06'52" NE e 61,55 m até o vértice 2; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 61°16'12" SE e 46,84 m até o vértice 3; deste, segue à direita com os

Matrícula
1.532

Ficha
08

CNS nº 12.359-6.

Em 04 de Junho de 2014.

seguintes rumos e distâncias: 53°33'32" SE e 52,56 m até o vértice 4; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 44°36'17" SE e 36,78 m até o vértice 5; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 89°43'14" NE e 56,19 m até o vértice 6; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 86°12'41" SE e 22,86 m até o vértice 7; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 57°23'29" SE e 19,77 m até o vértice 8; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 38°01'33" SW e 61,11 m até o vértice 9; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 89°04'32" SW e 56,22 m até o vértice 10; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 83°16'47" NW e 19,00 m até o vértice 11; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 64°04'21" NW e 26,85 m até o vértice 12; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 33°25'51" NW e 20,61 m até o vértice 13; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 52°59'29" NW e 59,80 m até o vértice 14; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 61°49'31" NW e 15,40 m até o vértice 15; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 63°29'47" NW e 20,16 m até o vértice 16; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 57°39'52" NW e 7,98 m até o vértice 17; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 55°23'40" NW e 17,12 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 14.436,73 m².** 5) **Reserva Legal - RL-05:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 884,21 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo 04°14'21" SE; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 28°32'49" SE e 77,76 m até o vértice 2; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 60°58'22" NW e 34,78 m até o vértice 3; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 16°43'01" NW e 32,91 m até o vértice 4; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 07°46'26" NE e 20,10 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 862,18 m².** b) **Quatro Glebas denominadas "Cotas de Reserva Ambiental" - CRA,** que constituem-se em áreas de Reserva Legal instituídas voluntariamente sobre a vegetação nativa da propriedade que excede os percentuais mínimos exigidos pelo Artigo 12 da Lei Federal nº 12.651. Estas glebas poderão ser utilizadas futuramente para emissão de Cotas de Reserva Ambiental - CRA, conforme estabelece o Artigo 44, Inciso II da mesma Lei, cujas áreas são: 1) **Cota Reserva Ambiental - CRA01:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 1.149,08 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo 43°35'31" SE; segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 80°52'40" NE e 7 15 m até o vértice 1 A; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 67°11'02" NE e 11,32 m até o vértice 1 B; deste segue à esquerda, com os seguintes rumos e distâncias: 53°24'39" NE e 8,13 m até o vértice 2; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 63°54'38" SE e 16,09 m até o vértice 3; deste —

(SEQUE NO VERSO)

Matrícula

1.532

Ficha

08

Verso

CNS nº 12.359-6

segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 84°04'11" SE e 27,52 m até o vértice 4; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 83°51'28" NE e 63,36 m até o vértice 5; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 66°58'39" NE e 45,27 m até o vértice 6; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 86°42'08" NE e 95,53 m até o vértice 7; deste segue em linha reta com os seguintes rumos e distâncias: 86°42'08" NE e 42,05 m até o vértice 8; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 58°16'32" SE e 62,82 m até o vértice 9; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 08°08'57" SW e 33,94 m até o vértice 10; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 35°06'53" SW e 41,50 m até o vértice 11; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 47°00'13" SW e 34,57 m até o vértice 12; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 55°52'16" SW e 9,25 m até o vértice 12 A; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 77°23'44" SW e 13,15 m até o vértice 12 B; ; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 75°34'40" NW e 14,89 m até o vértice 13; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 62°41'16" NW e 60,90 m até o vértice 14; deste, segue em linha reta com os seguintes rumos e distâncias: 62°41'16" NW e 60,90 m até o vértice 15; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 64°04'38" NW e 14,75 m até o vértice 15 A; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 78°11'50" NW e 16,19 m até o vértice 15 B; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 83°32'57" NW e 16,29 m até o vértice 15 C; , deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 83°54'41" SW e 21,30 m até o vértice 15 D; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 73°00'37" SW e 13,15 m até o vértice 16; deste segue em linha reta com os seguintes rumos e distâncias: 70°37'55" SW e 29,36 m até o vértice 17; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 52°32'27" NW e 72,38 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 24.840,10 m²**; 2) **Cota Reserva Ambiental - CRA02:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 distante 1.067,12 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo 42°54'07" SE; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 73°09'23" NE e 23,60 m até o vértice 2; , deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 73°46'10" NE e 9,85 m até o vértice 2 A; , deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 81°07'32" NE e 13,24 m até o vértice 2 B; , deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 89°44'32" SE e 15,42 m até o vértice 2 C; , deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 78°28'54" SE e 19,90 m até o vértice 2 D; , deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 67°24'40" SE e 14,82 m até o vértice 3; , deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 62°41'16" SE e 121,67 m até o vértice 4; deste segue em linha reta com os seguintes rumos e distâncias: 64°23'28" SE e 11,15 m até o vértice 4 A; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e

Matrícula

1.532

Ficha

09

CNS nº 12.359-6.

Em 04 de Junho de 2014.

distâncias: 90°00'00" E e 16,21 m até o vértice 4 B; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 70°54'14" NE e 14,19 m até o vértice 4 C; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 48°11'35" NE e 9,06 m até o vértice 5; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 47°00'13" NE e 35,61 m até o vértice 6; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 35°06'53" NE e 17,70 m até o vértice 7; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 09°36'00" SE e 30,59 m até o vértice 8; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 09°19'42" SW e 7,04 m até o vértice 9; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 40°32'03" SW e 40,52 m até o vértice 10; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 27°26'55" SW e 22,88 m até o vértice 11; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 14°14'24" SW e 32,00 m até o vértice 12; deste, segue em linha reta com os seguintes rumos e distâncias: 14°14'24" SW e 61,33 m até o vértice 13; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 65°13'31" SW e 27,20 m até o vértice 14; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 43°35'48" SW e 28,00 m até o vértice 15; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 29°57'05" SW e 77,77 m até o vértice 16; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 24°46'27" SW e 27,01 m até o vértice 17; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 10°32'31" SW e 25,06 m até o vértice 18; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 19°23'39" SE e 26,04 m até o vértice 19; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 25°29'30" SW e 13,71 m até o vértice 20; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 02°32'42" SE e 9,62 m até o vértice 21; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 73°01'01" NW e 5,52 m até o vértice 22; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 83°42'59" NW e 11,69 m até o vértice 23; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 31°45'00" NW e 42,96 m até o vértice 24; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 27°19'37" NE e 9,57 m até o vértice 24 A; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 07°46'59" NE e 17,49 m até o vértice 24 B; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 13°47'23" NW e 23,01 m até o vértice 24 C; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 42°01'13" NW e 23,94 m até o vértice 24 D; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 69°14'17" NW e 18,77 m até o vértice 25; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 12°45'03" NW e 100,00 m até o vértice 26; deste, segue em linha reta com os seguintes rumos e distâncias: 12°45'03" NW e 100,00 m até o vértice 27; deste, segue em linha reta com os seguintes rumos e distâncias: 12°45'03" NW e 77,53 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 54.179,07 m²**; 3) **Cota Reserva Ambiental - CRA03**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 distante 902,36 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo 24°13'55" SE;

(SEGUE NO VERSO)

Matrícula

1.532

Ficha

09

Verso

CNS nº 12.359-6

deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 68°04'14" NE e 3,65 m até o vértice 2; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 16°12'19" SE e 24,97 m até o vértice 3; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 29°17'28" SE e 19,13 m até o vértice 4; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 42°17'52" SE e 19,54 m até o vértice 5; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 62°51'41" SE e 20,11 m até o vértice 6; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 81°12'39" SE e 20,70 m até o vértice 7; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 56°33'54" SE e 14,86 m até o vértice 8; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 71°17'50" SE e 11,86 m até o vértice 9; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 87°23'37" SE e 24,36 m até o vértice 10; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 14°46'17" SE e 12,14 m até o vértice 11; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 5°17'55" SE e 21,30 m até o vértice 12; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 43°27'29" SE e 22,64 m até o vértice 13; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 60°15'27" SE e 34,04 m até o vértice 14; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 17°16'58" SE e 88,11 m até o vértice 15; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 34°19'28" SE e 24,21 m até o vértice 16; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 43°30'43" SE e 22,82 m até o vértice 17; deste, segue, à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 49°33'50" SE e 14,41 m até o vértice 18; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 51°04'36" SE e 16,37 m até o vértice 19; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 67°56'16" NW e 28,43 m até o vértice 20; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 48°01'41" NW e 90,79 m até o vértice 21; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 52°31'14" NW e 53,49 m até o vértice 22; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 44°57'01" NW e 4,04 m até o vértice 23; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 69°53'33" NE e 33,83 m até o vértice 24; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 23°25'11" NW e 26,94 m até o vértice 25; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 40°46'19" NW e 22,90 m até o vértice 26; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 88°44'47" NW e 25,30 m até o vértice 27; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 61°28'51" SW e 25,79 m até o vértice 28; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 44°57'01" NW e 17,00 m até o vértice 29; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 25°01'19" NW e 57,12 m até o vértice 30; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 89°41'23" NW e 14,69 m até o vértice 31; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 28°27'31" NW e 55,63 m até o vértice 32; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 06°40'56" NE e 22,46 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 10.311,76 m²; 4) Cota Reserva**

(SEGE NO VERSO)

Matrícula

1.532

Ficha

10

CNS nº 12.359-6.

Em 04 de Junho de 2014.

Ambiental – CRA04: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 863,38 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo $19^{\circ}03'49''$ SE; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $73^{\circ}46'58''$ NE e 74,13 m até o vértice 2; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $27^{\circ}02'17''$ NE e 16,02 m até o vértice 3; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $31^{\circ}06'56''$ SE e 31,50 m até o vértice 4; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $03^{\circ}50'06''$ SE e 29,89 m até o vértice 5; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $54^{\circ}12'58''$ NE e 10,74 m até o vértice 6; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $31^{\circ}39'09''$ NE e 99,89 m até o vértice 7; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $73^{\circ}34'15''$ NW e 58,11 m até o vértice 8; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $37^{\circ}06'45''$ NW e 11,74 m até o vértice 9; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $33^{\circ}22'18''$ NE e 69,22 m até o vértice 10; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $03^{\circ}50'06''$ NW e 122,41 m até o vértice 11; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $84^{\circ}02'23''$ SW e 39,40 m até o vértice 12; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $17^{\circ}47'45''$ NW e 32,53 m até o vértice 13; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $86^{\circ}56'09''$ SW e 32,80 m até o vértice 14; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $59^{\circ}03'16''$ SW e 57,96 m até o vértice 15; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $12^{\circ}42'43''$ NW e 67,04 m até o vértice 16; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $83^{\circ}51'27''$ SE e 210,13 m até o vértice 17; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $00^{\circ}14'00''$ SW e 192,75 m até o vértice 18; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $28^{\circ}32'49''$ SE e 62,57 m até o vértice 19; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $07^{\circ}46'26''$ SW e 20,10 m até o vértice 20; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $16^{\circ}43'01''$ SE e 32,91 m até o vértice 21; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $60^{\circ}58'22''$ SE e 34,78 m até o vértice 22; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $28^{\circ}32'49''$ SE e 13,62 m até o vértice 23; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $50^{\circ}14'06''$ SW e 26,30 m até o vértice 24; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $66^{\circ}57'19''$ SW e 17,32 m até o vértice 25; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $56^{\circ}09'52''$ SW e 15,01 m até o vértice 26; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $31^{\circ}22'55''$ SW e 19,67 m até o vértice 27; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $72^{\circ}54'37''$ NW e 14,77 m até o vértice 28; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $85^{\circ}56'59''$ SW e 25,14 m até o vértice 29; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $63^{\circ}53'53''$ SW e 22,25 m até o vértice 30; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: $38^{\circ}07'35''$ SW e 23,83 m até o vértice 31; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: $57^{\circ}06'39''$ NW e 41,91 m até o vértice 32; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: —

(SEGUIR NO VERSO)

Matrícula

1.532

Ficha

10

Verso

CNS nº 12.359-6.

07°57'05" NW e 23,11 m até o vértice 33; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 32°03'11" NW e 20,45 m até o vértice 34; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 52°34'44" NW e 19,42 m até o vértice 35; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 76°41'27" NW e 20,20 m até o vértice 36; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 86°34'23" SW e 14,04 m até o vértice 37; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 69°59'38" NW e 31,10 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 40.259,47 m²**; c) Três Glebas denominadas "Reserva de Compensação Ambiental" – RC, estão sendo instituídas como condicionante para obtenção de Autorização para execução de plano de manejo florestal sustentável no imóvel, em atendimento aos Artigos 5º e 6º da Resolução SMA nº 86, de 26 de novembro de 2009. Estas glebas NÃO poderão ser utilizadas posteriormente para a instituição de Cotas de Reserva Ambiental – CRA nem para cumprimento de qualquer modalidade de compensação ambiental, salvo disposição legal em contrário e mediante prévia manifestação do órgão ambiental, cujas áreas são: 1) **Reserva de Compensação Ambiental – RC01:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 1.387,31 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo 36°55'07" SE; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 59°03'33" NE e 18,32 m até o vértice 2; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 81°05'27" SE e 17,01 m até o vértice 3; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 79°36'33" NE e 173,88 m até o vértice 4; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 25°47'54" SE e 72,61 m até o vértice 5; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 46°06'05" SW e 25,07 m até o vértice 6; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 76°09'29" SW e 25,15 m até o vértice 7; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 79°43'55" NW e 58,13 m até o vértice 8; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 61°00'57" NW e 35,18 m até o vértice 9; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 85°12'33" SW e 52,03 m até o vértice 10; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 62°27'34" NW e 59,60 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 11.656,43 m²**; 2) **Reserva de Compensação Ambiental – RC02:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 1.132,29 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo 26°58'59" SE; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 73°43'53" NE e 50,03 m até o vértice 2; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 85°16'02" SE e 82,52 m até o vértice 3; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 20°22'52" NW e 68,98 m até o vértice 4; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 65°52'11" NW e 24,88 m até o vértice 5; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 30°30'49" NE e 47,59 m até o vértice 6; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 04°48'27" SE e 29,48 m até o vértice 7; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e

Matrícula

1.532

Ficha

11

CNS nº 12.359-6.

Em 04 de Junho de 2014.

distâncias: 14°10'21" SE e 90,92 m até o vértice 8; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias 12°54'31" SW e 36,95 m até o vértice 9; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 06°04'14" SW e 83,03 m até o vértice 10; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 65°25'25" NW e 82,57 m até o vértice 11; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 87°10'02" SW e 50,43 m até o vértice 12; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias 52°17'14" NE e 41,56 m até o vértice 13; deste, segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 22°14'14" NW e 60,28 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 12.709,07 m²**; 3) **Reserva de Compensação Ambiental – RC03**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 1.239,16 metros do ponto 0 da descrição da matrícula em rumo 44°14'50" SE; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 40°32'03" NE e 61,36 m até o vértice 2; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 78°10'48" NE e 47,10 m até o vértice 3; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 71°24'11" NE e 116,82 m até o vértice 4; deste, segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 70°46'00" SE e 50,54 m até o vértice 5; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 05°22'05" SE e 41,50 m até o vértice 6; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 87°10'02" SW e 2,39 m até o vértice 7; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 76°22'49" SW e 116,64 m até o vértice 8; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 67°11'50" NW e 25,76 m até o vértice 9; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 33°24'03" NW e 13,94 m até o vértice 9 A; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 51°13'16" NW e 14,53 m até o vértice 9 B; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 72°59'59" NW e 20,59 m até o vértice 9 C; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 86°56'09" SW e 18,63 m até o vértice 9 D; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 61°11'47" SW e 23,09 m até o vértice 9 E; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 37°02'45" SW e 18,15 m até o vértice 9 F; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 21°20'33" SW e 16,29 m até o vértice 9 G; deste segue à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: 03°12'16" SE e 14,63 m até o vértice 10; deste segue à direita com os seguintes rumos e distâncias: 52°32'27" NW e 19,19 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **fechando assim uma área de 9.784,81 m²**. Tudo isso conforme memoriais descritivos e plantas de Caracterização Ambiental – Proposta de Averbação de Reserva Legal, Cota de Reserva Ambiental e Reserva de Compensação Ambiental elaborados pelo **ENGENHEIRO FLORESTAL, LEANDRO GALHARDO VIECILI, inscrito no CREA/SP 5061514374**, com ART número 92221220111115945, devidamente recolhida, cujos documentos apresentados ficam arquivados nesta serventia, dou fé. Eu, Madeira (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala

(SEGUIE NO VERSO)

Matrícula

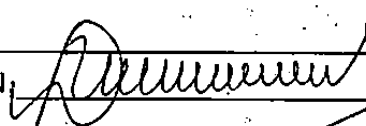
1.532

Ficha

11

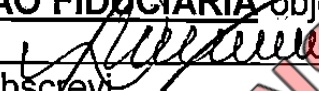
Verso

CNS nº 12.359-6

Substituta, digitei e providencie a impressão. Eu,  (Diego Rodrigues da Silva), Oficial, subscrevi.

AV.11 – (LIBERAÇÃO DE GARANTIA)

Em 20 de Agosto de 2014.

Pelo Termo de Quitação e Liberação de Garantia, recebida do Banco Bradesco S/A, datado de Osasco, 28 de julho de 2014, com as firmas reconhecidas, ora apresentadas e que fica arquivado nesta serventia, prenotado sob número 35.313, apresentado aos 04 de Agosto de 2014, em virtude de tal liquidação, procedo a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R.9, registrada aos 08 de setembro de 2011. Eu,  (Diego Rodrigues da Silva) – O Oficial, digitei e subscrevi.

AV.12 (Alteração de Denominação Social)

19 de Novembro de 2015

Feita mediante Escritura Pública a ser registrada posteriormente, prenotada sob nº 36.320, aos 13 de Novembro de 2015, a fim de ficar constando que a empresa M&M Empreendimentos, Investimentos, Participações, Compra e Venda de Veículos, Consultoria em Geral e Materiais para Construção LTDA, teve a sua denominação social alterada para **M&M EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM GERAL LTDA**, conforme faz prova o instrumento particular da Quinta Alteração do Contrato Social, datado de 17-04-2015, registrado na JUCESP sob nº 173.310/15-1, ora apresentado através de cópia autenticada que fica arquivada nesta serventia, do que dou fé. Eu,  (Alessandra Leite de Moraes Madureira), digitei e providenciei a impressão, conferi e subscrevi.

R.13 (Hipoteca)

19 de Novembro de 2015

Feito mediante Escritura de Substituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Sorocaba/SP, aos 08 de Outubro de 2015, no Livro número 1959, páginas 191 (2º Traslado), prenotada sob número 36.320, aos 13 de Novembro de 2015, a fim de ficar constando a **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, figurando como **credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede no município de Itapeva, deste Estado, na Praça Duque de Caxias, nº 022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.358/0001-77; como **devedores: CAMILO AMARAL PRIMO**, médico, RG nº 17.579.367-0/SSP-SP e CPF/MF sob nº 122.930.478-90, com anuência de sua esposa **BIANCA ALMEIDA FREITAS**, estudante, RG nº 2098844059/SSP/RS e CPF/MF sob nº 837.956.340-91, brasileiros, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 1641 do Código Civil Brasileiro; **JULIANA AMARAL PRIMO**, médica, RG nº 22.328.994-2/SSP-SP e CPF/MF sob nº 177.195.878-20, casada sob o

(SEGUE NO VERSO)

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE APIAÍ-SP

CNS 12.359-6

Matrícula

1.532

Ficha

12

19 de Novembro de 2015.

regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme consta da certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil de Itapeva/SP, extraída da matrícula 115857 01 55 2010 2 00089 145 0016202 52 e pacto antenupcial registrado sob nº 38.349, livro 3 - Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeva/SP, com AUGUSTO AMÉRICO PERIN, representante comercial, RG nº 30.684.801-6/SSP-SP e CPF/MF nº 217.178.448-20, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Itapeva / SP, na Rua Alan Kardec, nº 197, Jardim Ferrari e, **RAFAEL AMARAL PRIMO**, brasileiro, solteiro, maior, ator, RG nº 27.159.549-8/SSP-SP e CPF/MF sob nº 283.632.688-36, residente e domiciliado no Rio de Janeiro / RJ, na Rua Paulo Vianna de Araujo Filho, nº 100, AP. 1009, Bairro da Tijuca e, como **terceira hipotecante e garantidora: M&M EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM GERAL LTDA**, qualificada na matrícula, a fim de garantir as obras de infraestrutura a serem realizadas no loteamento que está sendo implantado no imóvel objeto da matrícula 35.051 do Registro de Imóveis de Itapeva-SP. As obras foram orçadas no valor de R\$ 6.342.110,56 de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no município de Itapeva-SP, tendo sido estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da expedição do alvará de licença a ser expedido pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, prazo esse que poderá ser prorrogado de comum acordo pelas partes contratantes. O imóvel dado em garantia foi estimado em R\$6.342.110,56. Consta da escritura que a presente hipoteca é feita em substituição à hipoteca anteriormente registrada na matrícula 35.051 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeva-SP, a qual havia sido celebrada com a mesma finalidade desta. Foi apresentada o CCIR 2014/13/12/11/10 e CND do ITR (NIRF nº 0.349.615-5) válida até 27/04/2016, as quais ficam arquivadas nesta serventia, do que dou fé. A Oficial Substituta, (Alessandra Leite de Moraes Madureira), digitei e providenciei a impressão. O Oficial, (Diego Rodrigues da Silva), conferi e subscrevi.

AV.14(Penhora)

22 de Fevereiro de 2021

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do 7º Ofício Cível – Foro Central – Comarca de Sorocaba, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 01 de Fevereiro de 2021, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1000399-54.2020, tendo como exequente: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como executados: M&M EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM GERAL LTDA-ME, CNPJ: 09.086.418/0001-38; CRISTIANO MASCARENHAS DE BARROS, CPF: 221.562.578-33; SABRINA RIBEIRO

Matrícula

1.532

Ficha

12

verso

LAGE, CPF: 221.562.878-21; **ADRIANO MASCARENHAS DE BARROS**, CPF: 203.295.258-08; **CRISTIANNE TOMIYAMA MASCARENHAS DE BARROS**, CPF: 031.560.516-24, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** da parte ideal de 61,38% do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R\$ 1.159.981,31 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).
Depositário: M&M EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM GERAL LTDA-ME. **Protocolo Penhora Online PH000351800**. (Protocolo Nº 39.870 de 02/02/2021). **SELO DIGITAL: 123596331003987000000121F**. Eu, Reginaldo Adriano do Amaral Filho (Reginaldo Adriano do Amaral Filho) Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, Diego Rodrigues da Silva (Diego Rodrigues da Silva), Oficial, subscrevo.

AV.15 - (PENHORA)

11 de Julho de 2022

Mediante da Inicial e da Decisão, expedida pela 3ª Vara Cível, Foro de Sorocaba e Comarca de Sorocaba / SP, do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, datada de 20 de junho de 2022, nos autos do processo de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória processo número 1007085-28.2021.8.26.0602, devidamente assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito, MM. Dr. Mário Gaiara Neto, tendo como exequente: **MARIA LUCIA BETTI ALBIERO BRINK**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 14.054.822-1, inscrita no CPF/MF sob nº 344.365.938-19, residente e domiciliada em Pozuelo de Alarcon, Paseo Del Hontanar nº1, casa 33– Espanha, tendo como executado: **FOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.304.350/0001-00, com sede na Rua Sete de Setembro nº 903, sala 01, centro, Sorocaba/SP, Cep: 18035-002, sendo que consta como proprietária pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a execução e causa de R\$ 337.680,73 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos) em 04/03/2019. (Protocolo Nº 40.993 de 22/06/2022). **SELO DIGITAL: 12359633100409930000002228**. Eu, Alessandra Leite de Moraes Madureira (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, digitei e conferi.

AV.16 (PENHORA)

28 de Abril de 2023

Mediante Certidão de Penhora, expedida pelo 3º Ofício Cível – Foro Central – Comarca de Sorocaba, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 22 de Abril de 2023, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1007085-28.2021, tendo como exequente: **MARIA LUCIA BETTI ALBIERO BRINK**, inscrita no CPF: 344.365.938-19 e tendo como executado: **FOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

Continua na ficha 13

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE APIAÍ-SP

CNS 12359-6

Matrícula

1.532

Ficha

13

04.304.350/0001-00, ainda comparece como terceiros: **M&M EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.086.418/0001-38, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir a dívida de R\$ 516.598,32 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).
Depositário: Foc Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Protocolo Nº 41.642 de 24 de Abril de 2023). **Selo Digital:** 1235963310041642000002231.
Eu, Reginaldo Adriano do Amaral Filho (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, Alessandra Leite de Moraes Madureira (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51